



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO Nº 011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a realização das Eleições 2024 no dia 06 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Santo Antônio é local de votação contendo 4 seções.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), tendo em vista que no dia 06 de outubro de 2024 (domingo) será realizada as Eleições 2024 e a Câmara é local de votação.

**Art.2º** – A Câmara retornará suas atividades abertas ao público a partir de 08 de outubro de 2024.

**Art.3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se  
E Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 04 de outubro de 2024.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Vereadora Presidente**